

XXXIV ENCONTRO DO COPEDEM
Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura

CARTA DE NATAL

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA, reunido na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, entre os dias 28 a 30 de novembro de 2013, com foco nos "Curso de Iniciação Funcional", deliberou:

1. O ofício judicial vive um profundo processo de transformação que exige um protagonismo das escolas judiciais em resposta aos desafios postos pelo mito do "Faz-Pronto", permanentemente certificado pelo concurso de ingresso, pela necessidade de pensar o curso de formação inicial e em articulação com o estágio probatório e pela urgência em combater o absenteísmo nos processos formativos;
2. Os mecanismos de modernização do Poder Judiciário exigem do juiz permanente reflexão do seu papel social e da sua missão institucional definidos na Constituição Federal. Nesse contexto, as Escolas Judiciais têm importância fundamental na formação do juiz com vistas a implantar boas práticas no Poder Judiciário e a prestar uma jurisdição efetiva e de boa qualidade.
3. Para a consecução dessa missão institucional das escolas judiciais, os cursos profissionalizantes *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) são importantes instrumentos de aperfeiçoamento de magistrados e de servidores do Poder Judiciário.
4. O Mestrado Profissionalizante não põe em risco a conquista do patamar de cientificidade do Direito na pós graduação, aprimora o profissional e a satisfaz as necessidades do mercado. Suprem importante lacuna na formação nos setores públicos e privados.
5. A necessidade de o juiz manter os valores tradicionais e intemporais conectadas com a função do juiz: prudência, bom senso, equidade, razoabilidade e a apropriada virtude da justiça, e que para isso possa contar com as garantias clássicas do sistema judicial e dos procedimentos – independência, autonomia, contraditório, equilíbrio entre as partes, fundamentação, sem que se perca o enfoque cultural, social e humano da atividade judicante.

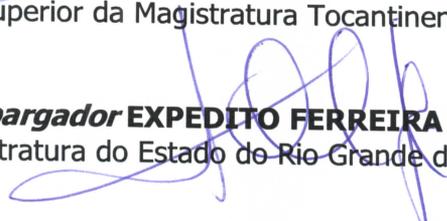
Natal - RN, 30 de novembro de 2013.



Desembargador ANTONIO RULLI JUNIOR
Presidente do COPEDEM



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente do COPEDEM
Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT



Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte – ESMARN

Desembargador NUNO MUGUEL PEREIRA RIBEIRO COELHO
Tribunal de Justiça de Relação de Lisboa - PT

Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
Escola Superior da Magistratura do Acre - ESMAC

Juíza LUCIA MARIA CORREA VIANA
Escola da Magistratura do Amazonas – ESMAM

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Escola Judicial do Amapá - EJAP

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC

Juiz LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO
Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios

Juíza MARIA DO SOCORRO AFONSO DE SOUZA E SILVA
Escola da Magistratura do estado de Goiás - ESMEG

Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM

Desembargador PAULO DA CUNHA
Escola da Magistratura do Estado do Mato Grosso – ESMAGIS

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Escola Judicial da Magistratura do Estado do Mato Grosso do Sul – EJUD-MS

Desembargador ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Escola da Magistratura do Estado do Pará - ESM- PA

Juiz RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL
Escola da Magistratura do Estado do Paraná – EMAP



Juiz JOSÉ ANDRÉ PINTO

Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco – ESMAPE

Juiz ANDRÉ LUIZ NICOLITT

Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

Juiz ALBERTO DELGADO NETO

Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul – AJURIS

Desembargador WALTER WALTENBERG DA SILVA JUNIOR

Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON

Desembargador CESÁRIO SIQUEIRA NETO

Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe – ESMESE